

556, 06.04.2021, em 09h03



Presidente

## PROJETO DE LEI Nº

**Altera a lei ordinária nº 9155 de 25 de novembro de 2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Altera o inciso IV e VIII do artigo 2º da lei ordinária nº 9.155 de 25 de novembro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º (...)*

*(...);*

*IV – 1 (um) representante da Comissão de defesa dos Direitos dos Animais da OAB/PA (NR)*

*(...)*

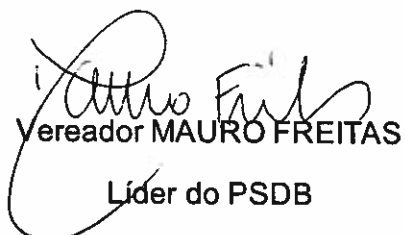
*VIII – 2 (dois) representantes dos protetores de animais de rua..(NR)*

**Art, 2º.** Altera o art. 5º da lei ordinária nº 9.155 de 25 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º, o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMUPA, deverá ser instalado no prazo máximo de 30 dias da promulgação da lei, e elaborará o seu Regimento Interno. (NR)*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Belém, em 05 de abril de 2021

  
Vereador MAURO FREITAS  
Líder do PSDB